



## PEQUENA FRATERNIDADE FRANCISCANA DE SANTA ISABEL DA HUNGRIA

**“Cada instituto, considerando sua natureza e finalidades próprias, deve estabelecer em suas constituições a forma em que, de acordo com o próprio modo de vida, devem ser observados os conselhos evangélicos de castidade, de pobreza e de obediência. Além disso, todos os membros devem não apenas observar integralmente e com fidelidade os conselhos evangélicos, mas também viver de acordo o regulamento próprio do instituto e, assim, buscar a perfeição do próprio estado.”**  
(Código Canônico 598 - §1 e §2: Direito Canônico, Livro II, Parte Terceira: O Povo de Deus)

Caríssimos irmãos e irmãs,

finalmente, após tanto trabalho e longa espera, o Monsenhor Gherardo Gambelli, Metropolita de Firenze, reconheceu as modificações das nossas Constituições. Podemos então, encaminhá-las em direção à celebração dos 90 anos de fundação, no dia 26 de maio, com as Constituições atualizadas.

Com estas minhas poucas linhas, gostaria de compartilhar o caminho percorrido até chegar à esta conquista. Antes de tudo, ressalto que as Constituições necessitavam de uma revisão e não de uma nova redação; Era essencial modificar principalmente as seções relacionadas à parte jurídica, estrutural, substituir as “zonas” com as “Fraternidades Nacionais”, reconhecer o ramo masculino e sacerdotal, ainda *ad experimentum*; enquanto a parte espiritual permaneceu inalterada, exceto os primeiros artigos, que foram ampliados para enfatizar a figura de Santa Isabel da Hungria e, assim, nosso carisma.

Os trabalhos realizados durante a VII Assembleia Geral foram protocolados pela primeira vez junto à Chancelaria da Cúria de Firenze em 15 de abril de 2024; Processo complexo, pois envolveu a comparação entre as Constituições vigentes e as modificações elaboradas pela Assembleia, acompanhadas dos resultados das votações, artigo por artigo.

Na data de 29 de abril, Sua Eminência, o Cardeal Giuseppe Betori solicitou uma nova reelaboração, apresentando algumas observações ao texto das Constituições enviadas por nós. As modificações diziam respeito às questões canônicas, mas que não influenciaram o trabalho realizado pela Assembleia. Todo o material foi arquivado e está disponível para qualquer consulta.

Após essas pequenas alterações, foi apresentado um novo documento, desta vez comparando as Constituições já modificadas em Assembleia e a parte com as observações de Sua Eminência, entregue no dia 4 de dezembro de 2024 na Chancelaria de Firenze.

Depois de todo esse tempo, em 10 de janeiro de 2025, dia em que a Igreja celebra o Batismo do Senhor, Monsenhor Gherardo Gambelli concedeu sua autorização para as modificações. Após meu retorno do Brasil, no dia 3 de fevereiro de 2025, retirei pessoalmente o Decreto e as novas Constituições.

Junto ao Conselho Geral, decidimos que as Constituições entrariam em vigor em uma data significativa para a Igreja, escolhendo para isso o dia da Anunciação. Uma luz de esperança também para nosso Instituto.

Que o Espírito Santo nos traga a Boa Nova... e que cada um de nós acolha as Constituições com a mesma força e fé do SIM da jovem Maria.

Concluindo, aproveito para informar, que como secretária Geral foi nomeada Maria Das Dores, e Vice Secretária Geral Giovanna Cadeddu. Isto para informar que a partir de hoje, todas as minhas cartas com relevância jurídica, serão assinadas conjuntamente por uma delas, a fim de atestar a veracidade da minha assinatura.

Acolhemos com alegria o dom que a Igreja nos está concedendo, que cada um de nós possa encontrar nas Constituições, após a Palavra de Deus, o apoio necessário para o caminho de perfeição.

Firenze, 24 de fevereiro de 2025

*Raffaella Visentin*

Responsável Geral

**[Nota Tradutora:** A presente tradução realizada nos termos do Art. 33 do D.P.R. 445/2020 [Decreto do Presidente da República italiana] comporta a fiel tradução de quanto reportado no documento, mas não se refere a veracidade do conteúdo e a autenticidade do mesmo.]

*Armandina*  
20/02/2025





Eu, Renata Fernandes Alves de Castro, tradutora inscrita no registro dos peritos e Especialistas da Junta Comercial de Sassari na categoria Tradutores e Intérpretes para a língua portuguesa sob o n° 533; e inscrita como tradutora C.T.U. [N.d.T.: Perito] sob o n° 55 junto ao Tribunale di Sassari.

## CERTIFICO

que conheço ambas as línguas: italiana e portuguesa, e que o texto a mim apresentado em PDF, o qual traduzi uma cópia, foi traduzido integralmente, sem omissão e que não alterei o conteúdo ou o sentido do mesmo.

*Renata Fernandes Alves de Castro* 20/02/2025

(F.to) Renata Fernandes Alves de Castro  
Alghero, 20 de fevereiro 2025

